



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.240 de 23 de setembro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 554.294,22 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	019	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.220,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	081	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Ficha	084	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	1145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.323,22
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 541.751,00
Total				R\$ 554.294,22

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.220,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	120	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.323,22
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		
Ficha	172	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 307.900,00
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	174	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.900,00
Classificação		12.306.0016.2.230.00		
Ficha	176	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.900,00

Classificação		12.306.0016.2.835.00		
Ficha	179	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.900,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 351,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0654.2.606.00		
Ficha	260	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	395	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 43.800,00
Total				R\$ 554.294,22

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração